



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 08, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre ponto facultativo na Câmara Municipal de São Simão-GO e SubCâmara de Itaguaçu”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, incisos II, da Lei Orgânica do Município de São Simão.

Considerando o Feriado Nacional De Independência do Brasil no dia 07 de setembro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal no dia 08 de setembro de 2023 (sexta-feira.) em virtude do feriado nacional de Independência do Brasil, retornando as atividades normais no dia 11 de setembro de 2023 (segunda-feira).

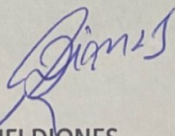
Art. 2º Este decreto não se aplica a servidores da área de vigias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Simão-GO, 04 de setembro de 2023.

Câmara Municipal de São Simão  
PROTOCOLO

Registro N.º 6-943  
Livro 02 Fís. 2023  
Data 04.09.2023  
Corb

  
RAUFI DIONES  
Vereador Presidente